**ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua quinquagésima sétima sessão ordinária deste exercício, sob a presidência da vereadora Zilda Maria da Silva. Aberta a sessão e ausente o vereador Zacarias Abrão Piva, em viagem aos Emirados Árabes Unidos para tratar de investimentos ao Município e o vereador José de Alencar Santana Faleiros, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a invocação à Deus feita pelo vereador Celso Ávila Prado – Delegado Celso. A ata da sessão anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. ***Expediente do dia:*** **Mensagens da Mesa Diretora: 1)** Projeto de Resolução 8/2020, CONCEDE LICENÇA A VEREADOR (Zacarias Abrão Piva, nos termos do inciso II do artigo 73 do Regimento Interno – 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020). Aprovado por unanimidade. Na sequência foi convidado o Sr. José Vicente de Morais (PP), 1° suplente da coligação PP / PV das eleições municipais de 2016, presente nesta sessão, para apresentar declaração de bens e cópia do diploma eleitoral. Após apresentar os documentos prestou compromisso. A Senhora Presidente declarou empossado o vereador José Vicente de Morais para cumprir o mandato de vereador pelo período de licença do vereador Zacarias Abrão Piva. **2)** Projeto de Decreto Legislativo 19/2020, DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. Na sequência, procedeu-se a entrega do Título de Cidadania Honorária Varginhense ao Dr. Paulo Roberto Aguiar, pelo vereador João Martins Ribeiro – Joãozinho Enfermeiro, em razão do Decreto Legislativo 11/2020. **Proposições dos vereadores: Anderson José Firmino – Buiú do Ônibus (PP):** Moção 8/2020, aprovada por unanimidade, aplauso ao Sr. Wander Luiz de Almeida pelos relevantes serviços realizados em prol do ensino da educação física no Município de Varginha. ***Ordem do dia:*** **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final apresentou pareceres favoráveis às seguintes matérias: 1)** Projeto de Lei 54/2020, autoria do Executivo, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3°, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 6.602/2019. **2)** Projeto de Lei 55/2020, autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS DOS DESCONTOS APLICADOS NO IPTU DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021. **3)** Projeto de Lei 56/2020,



Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Estes foram incluídos na Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão e votação. **4)** Emendas Supressivas 01 a 05 ao Projeto de Lei 35/2020, autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS POR APLICATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Para a Ordem do dia da próxima sessão para deliberações. **5)** Projeto de Lei 53/2020, autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, DENOMINADO AMBULATÓRIO DE SÍNDROME GRIPAL. O vereador João Martins Ribeiro solicitou a dispensa dos interstícios legais para que este projeto fosse deliberado em 1ª e 2ª discussão e votação na presente sessão que foi aceito por todos os vereadores presentes. **6)** Projeto de Decreto Legislativo 19/2020, autoria da Mesa Diretora, DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. O vereador Eduardo Benedito Ottoni Filho solicitou a dispensa dos interstícios legais para que este projeto fosse deliberado em 1ª e 2ª discussão e votação na presente sessão que foi aceito por todos os vereadores presentes. O vereador Reginaldo de Oliveira Tristão devolveu à Mesa Diretora o Projeto de Lei 47/2020, autoria do Executivo, AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que estava sob vistas. Para a Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão e votação. **Deliberações das matérias: Em 1ª e 2ª discussões e votações: 1)** Projeto de Decreto Legislativo 08/2020, autoria do vereador Celso Ávila Prado, CONCEDE COMENDA DO MÉRITO ECLESIÁSTICO – Monsenhor Domingos Prado da Fonseca, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo autor, aceito por todos os edis presentes. **2)** Projeto de Decreto Legislativo 14/2020, autoria do vereador José de Alencar Santana Faleiros, CONCEDE COMENDA DO MÉRITO ECLESIÁSTICO – Paróquia do Mártir São Sebastião, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo vereador João Martins Ribeiro, aceito por



Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

todos os edis presentes. **3)** Projeto de Decreto Legislativo 16/2020, autoria do vereador Carlos Lúcio Ferreira, CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA VARGINHENSE – Sr. Alfredo Emiliano Cervi Cavalcanti, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo vereador João Martins Ribeiro, aceito por todos os edis presentes. **4)** Projeto de Decreto Legislativo 17/2020, autoria do vereador Celso Ávila Prado, CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA VARGINHENSE - Monsenhor José Maria Araújo, com dispensa dos interstícios legais requerido pelo autor, aceito por todos os edis presentes. Estes foram aprovados por todos os vereadores presentes. Publiquem-se e cumpram-se. **5)** Projeto de Lei 53/2020, autoria do Executivo, DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, DENOMINADO AMBULATÓRIO DE SÍNDROME GRIPAL. Na discussão desse Projeto de Lei o vereador Reginaldo de Oliveira Tristão teceu o seguinte comentário solicitando sua inserção em ata: ***"Senhora Presidente, concordo com o vereador João, e para que todos possamos atuar de uma forma igualitária, todos comungando dessa intenção, gostaria de pedir, caso possível, que a Presidente faça esse requerimento e todos possamos assinar juntos. Para um bem comum, chega a resposta e vamos trabalhar junto à comunidade. Caso não seja possível, farei o requerimento. Mas para que todos possam ser contemplados e trabalhar em unidade, deixo essa opção: a presidente apresenta e todos nós assinamos em conjunto".*** Aprovado por unanimidade. Ao Senhor Prefeito para a Sanção. **Em 1ª discussão e votação: 1)** Projeto de Lei Complementar 05/2020, autoria do Executivo, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL N° 2.673 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **2)** Projeto de Lei 29/2020, autoria do Executivo, AUTORIZA O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA PREVIDÊNCIÁRIA QUE ESPECIFICA. **3)** Projeto de Lei 30/2020, autoria do Executivo, AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO MUNÍCIPE CRISTIANO DE CASTRO ZAIDEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovados por todos os vereadores presentes. Para a Ordem do dia da próxima sessão em 2ª discussão e votação. **Em única discussão e votação: 1)** Projeto de Decreto Legislativo 19/2020, autoria da Mesa Diretora, DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. Aprovado por todos os vereadores presentes. Publique-se e cumpra-se. **2)** Recurso protocolado pelo vereador Celso Ávila Prado – Abertura de Processo de Impugnação de Ata da 32ª Sessão



Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Ordinária. Na discussão do Parecer contrário ao Recurso exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final o vereador Marco Antônio de Souza teceu o seguinte comentário solicitando sua inserção em ata: "***Gostaria de cumprimentar a presidente, o vice-presidente e o secretário, e levar clareza à população. Votei a favor do projeto, mas a quebra do interstício tira a autoridade no caso do pedido de vista, de rever o projeto. Então naquele dia a Casa antecipou muito esse projeto para o aumento do subsídio do salário de vereadores, então a população tem que saber que no caso da quebra do interstício não deixou que mexêssemos no projeto. Que aumentasse o salário ou diminuísse, deu entender que a Casa naquele dia se apavorou, por medo de que o salário fosse mexido. Então eu estou de acordo com o Celso, acho que deveria ter dado a vista, analisado se os vereadores são a favor ou contra, depois seria votado no plenário. Mas foi uma coisa muito antecipada, tirando o direito de o vereador analisar o subsídio do secretário, do prefeito e do vereador, então eu sou a favor da impugnação da ata***". Na sequência, o vereador Celso Ávila Prado teceu o seguinte comentário solicitando sua inserção em ata: ***"Senhora Presidente, nobres vereadores, a minha principal indagação é porque houve situações semelhantes onde o pedido de vista foi sobreposto ao pedido de quebra. Nós já tivemos, Doutor Guedes, situações em que a presidência decidiu de forma contrária, reviu e colocou em votação o pedido de vista do vereador. Então essa é minha maior indagação: o pedido de vista sequer foi colocado em votação. Não existe, nem na legislação, nem no regimento interno, nem na lei orgânica, hierarquia sobre pedido de vista e pedido de quebra. Fica ao encargo do plenário, o plenário é soberano e ele decide. Mas tem que ser levado ao plenário, tem que ser posto em votação, esse é o meu entendimento. Então o que nós vemos aqui é: o direito à vereança garante ao edil o direito de requerer, nos termos do artigo 163 do regimento interno, o pedido de vista a qualquer tempo. Também vale ressaltar que o regimento interno em momento algum preceitua que há alguma espécie de prejudicialidade entre pedido de vista e quebra de interstícios legais, o que foi erroneamente afirmado pela nova presidente. O princípio democrático garante também que as solicitações dos vereadores sejam colocadas em deliberação, em discussão e em votação do plenário, que é o órgão soberano do poder legislativo municipal. Então nesse caso em concreto, o projeto de lei 36/2020, que fixa os subsídios do prefeito, dos vereadores e secretários, ele durou nessa Casa cem (100) horas, da entrada à votação, cem (100) horas. Sequer teve parecer jurídico. É uma matéria simples, Senhora Presidente e nobres vereadores, é uma matéria simples. Eu só me indigno e deixo isso registrado, com relação a essa oscilação: ora pode, ora não pode; ora sim, ora não; de acordo com a conveniência e de acordo com a orientação do assessor jurídico. Então o que me indigna é dessa forma. O projeto já foi levado à sanção, não tenho a menor dúvida. O parecer jurídico não entra no mérito do que nós questionamos, não entra no mérito da quebra e da vista. Então o que eu vejo, e nós já temos outros casos nesse sentido, em que a Presidente, em sessão, sobrepôs e deu oportunidade de vista. Se o plenário decidir contrário, é respeitado, é respeitada a decisão do plenário. Então a minha observação é com relação a isso: deveria ter sido colocado em votação. Se fosse rejeitado seria objeto. Ainda mais naquele dia, nós tivemos a presença de dois empresários que vieram***



Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

***aqui defender o aumento dos subsídios dos secretários, terminou a reunião o projeto entrou em pauta com o parecer pronto, e foi colocado em votação. Então eu acho que essa Casa precisa, democraticamente, discutir. Eu acho que discutir, já falei isso aqui, já afirmei, não faz mal a ninguém. Eu acho que a opinião pública, o povo, desde que ele seja bem informado, uma discussão saudável, uma discussão construtiva, ela é salutar, ela é necessária, ela precisa ser feita. E aqui é o local: é o parlamento. Parlamentar é falar, é discutir, é chegar ao bom senso, e a política exige isso. Então meu registro, nesse sentido, é de que é fundamental que seja dada oportunidade de o parlamentar estudar o projeto de lei. Todos nós temos o direito. Agora um projeto de lei durar cem (100) horas nesta Casa, entrar e ser votado, como disse o Marquinho de forma rápida, de forma a não expor junto à opinião pública, acho que é um erro nosso. Então gostaria de deixar registrado que essa minha fala fosse constada em ata. Muito obrigado Senhora Presidente".*** O parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final foi acatado por onze votos favoráveis, dois votos contrários, dos vereadores Celso Ávila Prado e Marco Antônio de Souza, e uma ausência do vereador José de Alencar Santana Faleiros. Mantêm-se a decisão da Presidência. A Senhora Presidente encerrou a presente sessão, convocando outra para quarta-feira, dia dezesseis do corrente mês, neste mesmo local, às dezoito horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Eduardo Benedito Ottoni Filho, secretário desta Câmara Municipal, superintendi a redação desta ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Zilda Maria da Silva**
*Zilda Silva - PP*
Presidente

**João Martins Ribeiro**
*Joãozinho Enfermeiro - PSC*
Vice-presidente

**Eduardo Benedito Ottoni Filho**
*Dudu Ottoni – PTB*
Secretário



Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br